CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Projeto de Lei Nº 524/2025

"INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA SARCOPENIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Prevenção da Sarcopenia no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo único. Para fins desta lei entende-se por sacorpenia a síndrome caracterizada pela perda progressiva e generalizada da massa e da força dos músculos esqueléticos, resultando em risco aumentado de desfechos adversos como quedas, incapacidade física, deterioração da qualidade de vida e aumento da mortalidade.

Art. 2º A Campanha de Prevenção da Sarcopenia tem como objetivo potencializar as ações continuamente desenvolvidas pelo Município e ampliar seu alcance, mediante a divulgação de suas diretrizes, a conscientização da importância do diagnóstico precoce e das medidas de prevenção.

Art. 3º O Município poderá promover avaliações médicas, realização de exames clínicos, assim como campanhas anuais de divulgação, orientação, prevenção e tratamento da doença.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como intuito a implantação da Campanha de Prevenção da Sarcopenia, com o intuito de ampliar o debate e promover ações práticas sobre um tema de extrema relevância para a saúde pública, na situação vertente, correlacionada, pois a sarcopenia, que se faz acometida a pessoas de maneira mais comum de terceira idade, e que consiste na redução da força e da massa muscular e pode ser causada por alterações hormonais e fisiológicas do próprio envelhecimento, além de estar associada também ao sedentarismo e à má alimentação.

Para tanto, devemos destacar que a sarcopenia está relacionada a vários comprometimentos da saúde que se estendem desde quedas e fraturas à aspectos cognitivos, com alterações da memória, quadros depressivos, perda da independência e maior risco de óbito.

Assim sendo, a pratica esportiva, bem como a adoção de uma dieta equilibrada com orientação profissional são os meios mais eficazes de prevenir ou minimizar a doença.

Sendo assim e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, contamos com a atenção por parte dos nobres vereadores, a fim de garantir a implementação da Campanha de Prevenção de Saúde da Sarcopenia, com vistas a potencializar as ações desenvolvidas pelo Poder Executivo no tratamento da doença bem como conscientizar a população da importância do diagnóstico precoce e das medidas de prevenção.

Diante do exposto, e contando com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa renovo, de logo as expressões de mais alta estima e apreço.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB).